



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 004/2022

Cajamar/SP., 16 de fevereiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
287/2022

DATA / HORA
16/02/2022 11:13:34

USUÁRIO
diná

Senhor Presidente,

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar, que: ***“Dispõe sobre aumento do número de vagas do cargo efetivo de Monitor Educacional, alterando dispositivo da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005, e dá outras providências”***.

A presente propositura objetiva a autorização dessa Casa de Leis, para que o Executivo Municipal proceda, na área de Educação, **o aumento de 107 vagas do cargo de provimento efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, passando dos atuais 193 para 300.**

Observamos que, atualmente o quadro de MONITORES EDUCACIONAIS não é compatível com o número de Unidades Escolares e alunos que a Rede Municipal de Ensino de Cajamar atende, havendo urgência no aumento de vagas e conseqüentemente na realização de Concurso Público, para o provimento imediato dessas vagas.

Ressalte-se que o cargo de MONITOR EDUCACIONAL, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, é de extrema importância para o bom atendimento aos alunos e munícipes, garantindo a segurança e o bem estar dos mesmos.

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, que deliberem sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos exatos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Outrossim, em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), segue “Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro”.

2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 004/2022 – FLS. 02

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR -SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre aumento do número de vagas do cargo efetivo de Monitor Educacional, alterando dispositivo da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, e dá outras providências”

Art. 1º Ficam criadas 107 (cento e sete) vagas para o cargo efetivo de Monitor Educacional, constante do Anexo II (Parte Permanente 2 – Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, alterando-se sua quantidade de 193 para 300 vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de fevereiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 23/ fevereiro /2022

Despacho: Encaminhado - as cópias
as Comissões dos Vereadores

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 09/ março /2022

Despacho: Ordem do dia

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única
na 3ª sessão Ordinária

com 14 (quatorze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários

em 09/03/2022

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente